CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 614/2018

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2018.

À Sua Excelência a Senhora
FÁTIMA DAUDT
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo-RS

Assunto: Notificação para apresentação de Impugnação ao Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação no PLC nº 1/2018.

Senhora Prefeita,

Comunico que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acolheu o parecer do Procurador-Geral desta Casa Legislativa (em anexo), que opina pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 1/2018. Desta forma, atendendo ao que dispõe o § 1º e o § 2º do art. 56 da Resolução nº 8/2009, Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, *in verbis*:

> Art. 56. O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá por sua aprovação ou rejeição, podendo, ainda, sugerir emendas ou substitutivos quando julgar conveniente ou necessário.
>
> § 1º Quando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça apontar impedimentos de natureza constitucional, legal ou regimental para tramitação da matéria, será o autor cientificado, mediante ofício, para que apresente impugnação por escrito, no prazo de dez dias úteis a partir da data da cientificação.
>
> § 2º Quando o autor do projeto for o Chefe do Poder Executivo, este também deverá ser cientificado, mediante ofício, para apresentar impugnação por escrito, no prazo de dez dias úteis, contados da data da cientificação.

Notificamos Vossa Excelência para apresentar impugnação, no prazo de dez dias úteis, sob pena de arquivamento da proposição.

Atenciosamente.

RECEBI EM: 10/07/18.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Administração Municipal
Rua Guia Lopes, 1.296
Bairro Canudos / CEP: 93548-013

FELIPE KUHN BRAUN
Presidente

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)